

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Juízo de Direito da Comarca de Cassilândia

Autos nº - 0802056-88.2013.8.12.0007
Ação – Execução Fiscal – Dívida Ativa
Exequente – União
Executados – Seval – Sociedade Educacional Vale do Aporé Ltda

AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto (08), do ano Dois Mil e Dezoito, nesta cidade e comarca de Cassilândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento do mandado do Dr. Plácido de Souza Neto, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, PROCEDI à **PENHORA e AVALIAÇÃO** do seguinte imóvel:

1 – Matr. 27.494 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca:- Uma gleba de terras na Fazenda “PALMITO”, neste município e comarca, com a denominação especial de “ESTÂNCIA UNIVERSITÁRIA”, com a área superficial de HUM HECTARE, NOVENTA E UM ÁRES E DEZENOVE CENTÍARES (1,91,19 HA), contendo um prédio comercial, com 1.564,24m² de área construída, que recebeu o número 1.500 da Avenida Presidente Dutra, com os limites e confrontações constantes da referida matrícula.


Benfeitorias: Sobre o imóvel encontra-se edificada uma unidade comercial, em alvenaria, piso cerâmico, composta de quatro blocos contendo, cada um, sete salas e dois banheiros; um auditório e dois banheiros; uma “cantina” com área de vendas e praça de alimentação; um estacionamento. O imóvel situa-se em avenida pavimentada, conta com rede de energia elétrica e água canalizada.

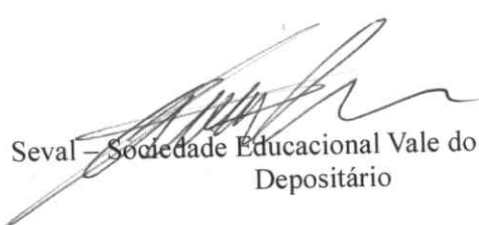
AVALIAÇÃO: R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais)

FONTES:

Leandro Moraes Gonçalves e Ulisses Alberto Vessecchia- Corretores de Imóveis inscritos no Creci, com escritório profissional nesta cidade.

Efetivada a penhora, depositei referido imóvel com o executado/proprietário, que aceitou o encargo de fiel depositário com o compromisso de não abrir mão dele sem expressa autorização do MM. Juiz do feito, sob as penas da lei. Nada mais a constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Dou fé.


Rosa Mirian B. de M. Valentim
Oficial de Justiça Avaliadora


Seval – Sociedade Educacional Vale do Aporé Ltda
Depositário

